

c) Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos nos casos previstos nos n.ºs 2, alíneas b), c) e d), e 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;

d) Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado que estejam afectas à Inspeção-Geral da Defesa Nacional;

e) Autorizar a utilização em serviço de veículos próprios, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março.

2 — O presente despacho produz efeitos a 28 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3, do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos entretanto praticados pelo SIGDN Major General Rui António Faria de Mendonça, no âmbito das competências delegadas no presente despacho.

28 de Abril de 2008. — O Inspector-Geral, *Rogério Pereira Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 15065/2008

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 63/2007, de 6 de Novembro, conjugado com o disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, nomeio em comissão especial de serviço pelo período de seis meses, com efeitos reportados a 18 de Abril de 2008, para prestação de serviço na Missão da União Europeia de Apoio à Reforma do Sector de Segurança na Guiné-Bissau EU SSR Guiné Bissau, no âmbito da PESP, o capitão de administração militar n.º 1930742, José Anacleto Silva Capelo, da Guarda Nacional Republicana.

2 — Considerando que os elementos nomeados nesta missão de paz e humanitária auferem de um subsídio diário de missão, designado internacionalmente por Per Diem, pago pela União Europeia para suporte de despesas de subsistência de alimentação, alojamento de longa duração e despesas diversas do local de serviço, caberá à Guarda Nacional Republicana o pagamento da remuneração base (vencimento base, suplemento das forças de segurança e subsídio de fardamento) acrescido do pagamento do suplemento de missão nos termos do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de Dezembro, aplicável pelo Decreto-Lei 17/2000, de 29 de Fevereiro, e de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 792/2000, de 20 de Setembro.

15 de Maio de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 16817/2008

Concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna

1 — Âmbito — Nos termos do artigo 9.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho da Secretária-Geral do Ministério da Administração Interna de 12 de Maio de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugada com a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, para preenchimento de um lugar de técnico superior principal da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do MAI, aprovado pela Portaria n.º 947/2001 de 3 de Agosto.

2 — Foi dado cumprimento ao estabelecido nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, tendo sido aberto procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial no dia 13 de Março de 2008.

3 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000 -«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional,

providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 — Validade do Concurso — o presente concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — As funções correspondentes aos lugares a prover são as definidas no mapa n.º 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, em Lisboa.

7 — Vencimento e regalias sociais — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da função pública, de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais:

a) Satisfaçam as condições do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — Requisitos especiais:

a) Os definidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

b) Encontrar-se habilitado com licenciatura em Sociologia.

9 — Método de selecção — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Avaliação curricular com carácter eliminatório para os candidatos que obtenham nota inferior a 9,5 valores, numa escala de 0 a 20;

b) Entrevista profissional de selecção, com carácter complementar

9.1 — Na avaliação curricular serão considerados os seguintes factores:

a) As habilitações académicas de base

b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares a prover;

c) A experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área para que é aberto o concurso, bem como outras capacidades adequadas com avaliação da sua natureza e duração;

d) A classificação de serviço que será ponderada através da sua expressão quantitativa, referente aos anos relevantes.

9.2 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências da função.

10 — Critérios de apreciação e ponderação — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Classificação final — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Secretária-Geral do Ministério da Administração Interna, solicitando a admissão ao concurso e entregue directamente na Divisão de Informação e Relações Públicas, Praça do Comércio, 1123-802 Lisboa ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Secretaria-Geral do MAI, no mesmo endereço, até ao último dia do prazo fixado no presente aviso, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e arquivo que o emitiu), residência, código postal e telefone;

b) Identificação do concurso a que se candidata

c) Habilitação académica;

d) Indicação da categoria actual, identificação do serviço a que o candidato pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;

e) Classificação de serviço dos anos relevantes;

f) Menção expressa dos documentos anexos ao requerimento;

g) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

12.2 — Requerimento — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado, dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Curriculum vitae profissional detalhado, actualizado, devidamente datado e assinado;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias

c) Fotocópia dos certificados das acções de formação profissional que forem referenciados e sua duração;

d) Declaração actualizada, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, comprovando a actual categoria e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço (qualitativa e quantitativa) reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;

e) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Notificação — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do presente concurso serão afixadas nas instalações da Secretaria-Geral do MAI, na Praça do Comércio, em Lisboa e remetidas por fotocópia aos candidatos.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Lic. Carlos Manuel Silvério da Palma, Secretário-Geral Adjunto

Vogais efectivos:

Lic. Teresa Maria Alvarez Lima Costa, Directora de Serviços que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Lic. Ana Cristina Rodrigues Caetano R. Sousa Alves, Chefe de Divisão

Vogais suplentes:

Lic. Maria Madalena V. P. Antunes Barradas Bobone, Chefe de Divisão

Lic. Maria Eduarda C. Guerreiro Mendonça Canteiro, Assessora Principal

20 de Maio de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

Despacho n.º 15066/2008

Por meu despacho de 12 de Junho de 2007, autorizei a abertura do procedimento concursal para recrutamento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau, chefe de divisão de Documentação e Arquivo, cargo esse decorrente do número máximo de unidades orgânicas flexíveis da SGMAI, fixado no artigo 1.º da Portaria n.º 334/2007, de 30 de Março de 2007 e concretizado no artigo 6.º do despacho n.º 12 273/2007, de 26 de Abril de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2007.

Nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a oferta de emprego foi publicitada através do aviso n.º 8324/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 55, de 15 de Março de 2008, no jornal “*Diário de Notícias*” de 27 de Março de 2008 e na Bolsa de Emprego Público — BEP, com o Código de Oferta: OE200803/0356, em 28 de Março de 2008.

O júri, com os fundamentos constantes do procedimento e considerando os muito bons conhecimentos demonstrados e experiência profissional apropriados ao exercício do cargo em apreço, tal como se evidencia na nota curricular anexa, que faz parte integrante do presente despacho, deliberou propor a nomeação da candidata mestre Maria Madalena Victoria Pires Antunes Barradas Bobone, para o cargo de direcção intermédia do 2.º grau, chefe de divisão de Documentação e Arquivo.

Nestes termos, atento o disposto nos n.ºs 8 e 9, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de chefe de divisão de Documentação e Arquivo, da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, a mestre Maria Madalena Victoria Pires Antunes Barradas Bobone, assessora da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

20 de Maio de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

Curriculum vitae

1 — Identificação — Maria Madalena Victoria Pires Antunes Barradas Bobone.

2 — Habilitações literárias:

Mestre em Ciências Documentais, especialidade de arquivos e serviços de informação, curso de pós-graduação em Ciências Documentais, variante biblioteca pela Universidade Autónoma de Lisboa e licenciada em Ciências Históricas pela Universidade Livre de Lisboa.

3 — Actividade profissional:

Técnica Superior, assessora da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. Nomeada, em regime de substituição, chefe de divisão de Documentação e Arquivo da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, por despacho n.º 16 966/2007 de 2 de Agosto.

Desde 2002 na Divisão de Documentação e Arquivo da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, responsável pela coordenação técnica das actividades documentais e promoção das actividades de divulgação, dinamizadora de projectos de desenvolvimento dos quais se realça a aplicação da CAF, modelo europeu de gestão da qualidade.

Acompanhou o processo de incorporação na Torre do Tombo do arquivo histórico do Ministério da Administração Interna (1947-1977).

Representante da Secretaria-geral nos seguintes projectos: Plataforma Comum de Modernização, Macro-Estrutura Temática e Grupo de Trabalho para aplicação do PRACE na definição de estratégias e políticas de gestão de arquivos.

Coordenadora dos projectos Estudo para a constituição do Arquivo Intermediário e Histórico do MAI, Programa preliminar para instalação do Arquivo Intermediário e Histórico. Avaliação da Documentação Acumulada e Plano de Classificação de Documentos do MAI.

Iniciou a sua actividade na Administração Pública em 1983 no Instituto Nacional de Investigação Agrária, Direcção de Serviços de Documentação Científica e Técnica, Divisão de Documentação e Informação. Responsável pela política de divulgação de publicações e pelo sector de correcção de textos técnico-científicos e unidade editorial.

Em regime de substituição, foi responsável pela Divisão de Informação e Documentação. Representante do INIA na Comissão Coordenadora para a Modernização e Racionalização dos Serviços de Documentação do Ministério da Agricultura Pescas e Alimentação. Integrou o grupo de trabalho para a coordenação do Catálogo de Periódicos do Ministério da Agricultura Desenvolvimento Rural e das Pescas. Fez parte do secretariado da revista *Investigação Agrária*. Dinamizou a informatização dos centros de documentação do INIA, a divulgação de informação através da criação de publicações seriadas.

Publicou artigos e notícias sobre produção científica na área das ciências agrárias e mais recentemente sobre a Macro-Estrutura Temática para a área da segurança interna.

Leccionou as disciplinas de História de Portugal e Língua portuguesa no Colégio Americano, American International School of Lisbon em 1982.

Despacho n.º 15067/2008

Por meu despacho de 15 de Fevereiro de 2008, autorizei a abertura do procedimento concursal para recrutamento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau, chefe de divisão de Aprovisionamento e Logística, cargo esse decorrente do número máximo de unidades orgânicas flexíveis da SGMAI, fixado no artigo 1.º da Portaria n.º 334/2007, de 30 de Março de 2007 e concretizado no artigo 5.º do despacho n.º 12 273/2007, de 26 de Abril de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2007.

Nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a oferta de emprego foi publicitada através do aviso n.º 9421/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 28 de Março de 2008, no jornal *Correio da Manhã* de 3 de Abril de 2008 e na Bolsa de Emprego Público — BEP, com o código de oferta: OE200804/0056, em 4 de Abril de 2008.

O júri, com os fundamentos constantes do procedimento e considerando os muito bons conhecimentos demonstrados e experiência profissional apropriados ao exercício do cargo em apreço, tal como se evidencia na nota curricular anexa, que faz parte integrante do presente despacho, deliberou propor a nomeação do candidato licenciado Vítor Manuel Oliveira Arroja, para o cargo de direcção intermédia do 2.º grau, chefe de divisão de Aprovisionamento e Logística.

Nestes termos, atento o disposto nos n.ºs 8 e 9, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de chefe de divisão de Aprovisionamento e Logística, da Secretaria-Geral do Ministério